

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:

08/06/22

EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:

2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

**A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

Projeto de Lei para Bolsa Mestrado Profissional para Docentes da Rede Municipal de Ensino, conforme Lei Municipal nº 6.573/2008.

Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes

FONTE	2022	2023	2024
R. 1130 e R. 0020	141.772,00	293.524,75	303.739,41
Fonte específica			

**B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

- Aumento permanente de Receitas  
 Redução permanente de despesas  
 Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C  
 A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

FONTE	2022	2023	2024
R. 1130 e R. 0020	141.772,00	293.524,75	303.739,41

**Obs:** O valor de 2022 corresponde ao ingresso no 2º semestre de 10 bolsas, no valor mensal unitário de R\$ 2.362,87, valor total do investimento por aluno R\$ 56.708,80 (para 24 meses), já considerado desconto de 15% conforme orçamento da UNISINOS. Os valores projetados para os exercícios seguintes se referem a 10 bolsas sempre ativas, completados 24 meses de bolsa novas bolsas serão concedidas. **Os valores projetados para os exercícios seguintes seguiram os mesmos índices da LDO 2022, sendo 3,52% em 2023 e 3,48% para 2024.**

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1359 - QUALIFIC. CONT. DOS PROFESSORES DA REDE PÚBL. - EMEI (CRECHE)  
1360 - QUALIFIC. CONT. DOS PROFESSORES DA REDE PÚBL. - EMEI (PRÉ-ESC)  
1361 - QUALIFIC. CONT. DOS PROFESSORES DA REDE PÚBL. - EMEF  
1365 - QUALIFIC. P/ VALORIZ. PROFIS. DOS TRABALHADORES NA EDUCAÇÃO  
RECURSOS: 1130 - SALÁRIO EDUCAÇÃO e 0020 - MDE  
RUBRICA: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO****DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Ary Jose Vanazzi, ordenador de despesa do Município de São Leopoldo, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de São Leopoldo

Prefeito Municipal

Ass.:

Ary Jose Vanazzi



Méri Breitenbach  
Contadora